

Amazônia Rural – Trabalho Precário

Segurança e Saúde do Trabalhador no Pará e Amapá

04 e 05/12/2014



InPACTO

Instituto Pacto Nacional pela
Erradicação do Trabalho Escravo

VISÃO

Brasil livre do trabalho escravo

MISSÃO

Promover a prevenção e a erradicação do trabalho escravo no Brasil nas cadeias produtivas de empresas nacionais e internacionais

Objetivos Estratégicos



- Monitorar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos associados do InPACTO frente ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Sensibilizar e mobilizar as empresas para a prevenção e erradicação do trabalho escravo em seus negócios e suas cadeias produtivas;

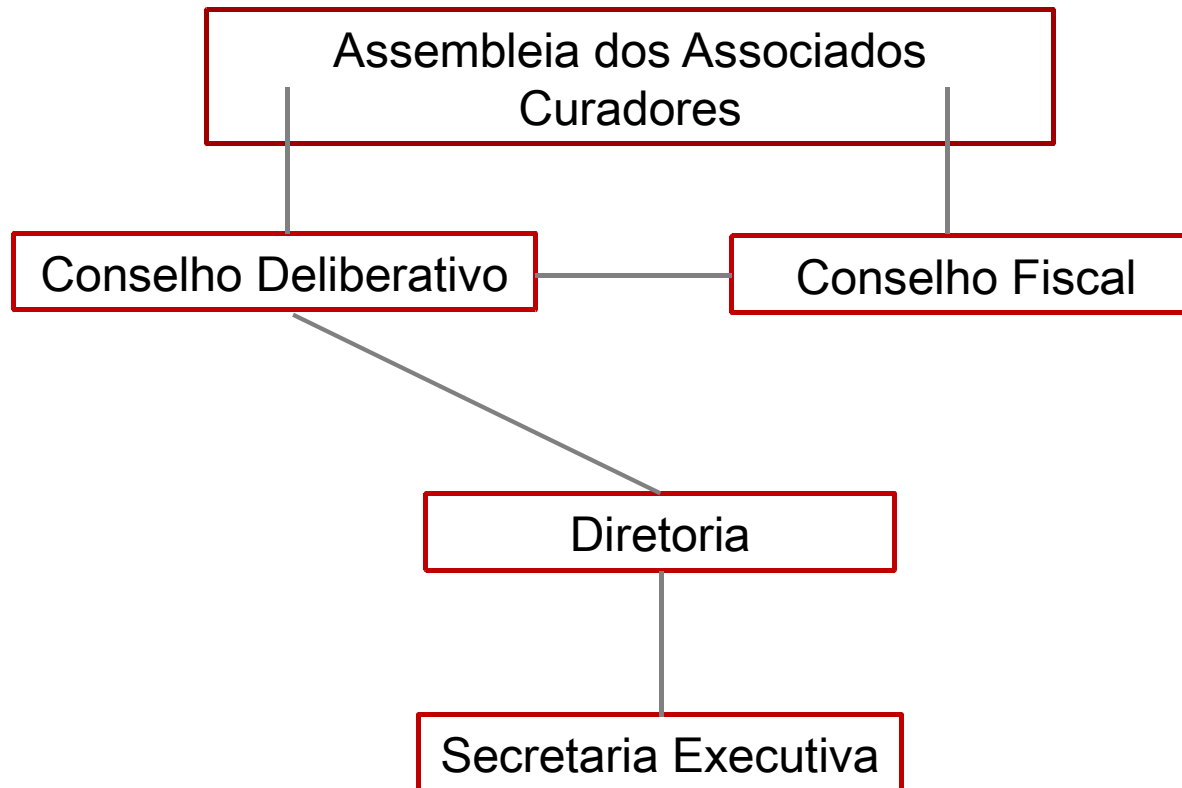
- Subsidiar empresas, sociedade civil e poder público com instrumentos para erradicar a produção e comercialização de produtos e serviços que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo;
- Apoiar a (re)integração social e produtiva de trabalhadores egressos do trabalho escravo;
- Articular diferentes grupos e atores sociais para desenvolver ações coletivas e influenciar políticas públicas.



InPACTO

Instituto Pacto Nacional pela
Erradicação do Trabalho Escravo

Governança



Conselho Deliberativo

- Ana Yara Lopes
- Caio Magri (Instituto Ethos)
- Giuliana Ortega (C&A)
- Patricia Audi
- Paulo Pianez (Carrefour)
- Roni Barbosa (Instituto Observatório Social)
- Rosa Maria de S. e A. Barbosa (Eletronorte)

Conselho Fiscal

- Juliana Lopes (Grupo André Maggi)
- Tatiana Mischan (Instituto Ethos)
- Victor Barau – Tesini e Barau Adv

Diretoria

- Caio Magri
Diretor-Presidente
- Tatiana Trevisan
Vice-Diretora- Presidenta

Secretaria Executiva

- Mércia C. Silva – Coordenadora Executiva
- Maíra C. Etzel – Assistente Executiva

10 Compromissos

Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo

1

Reconhecer a legitimidade do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo – “Lista Suja” (Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2/ 2011);

2

Definir restrições comerciais a pessoas físicas e jurídicas inseridas na "Lista Suja" que façam parte da cadeia de valor da empresa ou da organização;

3

Promover a regularização das relações de trabalho na cadeia de valor;

4

Apoiar ações voltadas para a qualificação profissional de trabalhadores resgatados e vulneráveis;

5

Apoiar ações de reinserção social e produtiva de trabalhadores resgatados e vulneráveis;

6

Promover ações de informação e comunicação visando a prevenção ao trabalho escravo

7

Apoiar e participar de articulações do InPACTO para promoção de políticas públicas de prevenção e erradicação de trabalho escravo;

8

Sistematizar, divulgar e compartilhar boas práticas para prevenção e erradicação do trabalho escravo;

9

Participar do processo de monitoramento periódico realizado pelo InPACTO;

10

Desenvolver um plano para a implementação dos compromissos assumidos junto ao InPACTO.



- 1 AGRA Agroindustrial de Alimentos S.A.
- 2 Casas Pernambucanas
- 3 Banco Industrial e Comercial SA
- 4 Banco Itaú Unibanco S/A
- 5 Banco Regional de D. do Extremo Sul BRDE
- 6 Banco Santander Brasil S.A.
- 7 BRF Foods
- 8 C&A Modas Ltda
- 9 Cargill Agrícola S.A.
- 10 Carisma Confeções de Murião LTDA
- 11 Carrefour Indústria e Comércio Ltda
- 12 Construção e Comércio Camargo Correa
- 13 Dudalina
- 14 Gelita do Brasil Ltda
- 15 Generale Comércio
- 16 Grupo André Maggi
- 17 Grupo Pão de Açúcar

- 18 Gusa Nordeste S/A
- 19 Hotel Peritoró
- 20 Ipiranga Produtos de Petróleo
- 21 JBS S.A.
- 22 Klabin S.A.
- 23 Lobo Industria e Comércio Ltda.
- 24 Lojas Renner S.A
- 25 Lumafer Com de Artigos do Vetuário Ltda
- 26 Marfrig Global Foods S/A
- 27 Margusa- Maranhão Gusa S.A
- 28 Minerva Foods
- 29 Petit Sable Industria de Alimentos Ltda
- 30 Shell Brasil Petroleo Ltda
- 31 Syngenta
- 32 Viena Siderurgica S/A
- 33 Walmart Brasil Ltda



- Mobilização setorial e regional – tanto o setor produtivo, quanto governos e sociedade civil
- Estudo de cadeia produtiva
- Produção de informação
- Monitoramento/ Gestão da informação
- Fortalecimento do InPACTO na construção de políticas públicas que incidam sobre a prevenção e combate ao Trabalho Escravo
 - Regulamentação da PEC do Trabalho Escravo
 - Novo Protocolo e Recomendação da Convenção 29 - OIT

- Esses números são decorrentes das ações de fiscalização das equipes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (**GEFM**), diretamente vinculadas à Detrae e também da atuação dos auditores fiscais do Trabalho lotados nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (**SRTE**) em todo país.
- **CPT** - Comissão Pastoral da Terra

Setores e Trabalho Escravo



InPACTO

Instituto Pacto Nacional pela
Erradicação do Trabalho Escravo

Atividade/setor	2013 (casos)	Libertos	libertos 2003-2013
Pecuária	68	56	11648
Construção civil	42	993	-
Outras lavouras	34	602	7609
Confecções	13	137	-
Carvão Vegetal	11	158	3215
Reflorestamento	7	68	1094
Desmatamento	5	26	2084
Mineração - (Mineradoras)	5	53	302
Extrativismo Vegetal	2	54	-
Cana	1	50	10709

Amazônia Legal

(composta por dados de estados que compõem a Amazônia Legal)

	2012	2013	2012	2013
Casos Identificados	112	91	59,30%	46,20%
Pessoas Envolvidas	2076	1002	56,40%	35,10%
Casos fiscalizados	96	72	56,10%	40,90%
Pessoas resgatadas	1216	422	44,90%	19,30%

Os cinco estados em que mais ocorreram ações fiscais do

Grupo Especial de Fiscalização (GEFM) e SRTE são:

POSIÇÃO	ESTADO	AÇÕES FISCAIS	GEFM	SRTE
1º	PARA	68	62	6
2º	MATO GROSSO	30	15	15
3º	SÃO PAULO	26	3	23
4º	MINAS GERAIS	25	0	25
5º	GOIAS	25	7	17



Por que o trabalho escravo se relaciona a pecuária?

- **53%** dos casos investigados
- Cultura agrária brasileira
- Isolamento
- Qualificação profissional
- População em situação de vulnerabilidade



Que outros setores apresentam casos de trabalho escravo na Amazônia?

- Desmatamento
- Extrativismo vegetal
- Mineração industrial
- Mineração – Garimpo
- Trabalho Doméstico

- I. Como a inclusão tardia de uma pauta de defesa de direitos humanos nas agendas de governos locais ou regionais impede a adoção de medidas de promoção de trabalho decente?
- II. Como envolver toda a cadeia produtiva de forma solidária e protagonista em relação à defesa dos direitos mínimos do trabalho e dos direitos humanos?
- III. Como a previsão de cláusulas contratuais que imponham penalidades (ex. multa, suspensão, indenização) na eventualidade de fornecedor ser incluso na "Lista Suja" podem ser ferramentas eficientes?
- IV. Quais ganhos teríamos se houvessem mecanismos de transformação da cadeia produtiva (quando possível), através de prestação de apoio (técnico, financeiro, etc.) ao fornecedor envolvido com trabalho escravo ou que oferece condições precárias de trabalho?

Apoiadores Institucionais



InPACTO

Instituto Pacto Nacional pela
Erradicação do Trabalho Escravo

INSTITUTO
ETHOS



INSTITUTO
OBSERVATÓRIO
SOCIAL



Organização
Internacional
do Trabalho



AMAGGI

Cargill




Eletrobras
Eletronorte

PERNAMBUCANAS

Walmart
Brasil

Contato

S



InPACTO

Instituto Pacto Nacional pela
Erradicação do Trabalho Escravo

E-mail:

contato@inpacto.org.br

Telefone:

(11)38972441

(11)38975704

www.inpacto.org.br